

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Ipojuca, 01 de outubro de 2026.

Ao

Santander (Brasil) S.A.

A/C – Sra. Lilian Maria Barbosa Herrera

Assunto: Resposta à Manifestação acerca do Termo de Intenção de Anulação da Chamada Pública SEFIN nº 001/2026.

Prezados,

Em resposta a manifestação ao Termo de Intenção de Anulação da Chamada Pública SEFIN nº 001/2026, no qual alega que as inconsistências metodológicas apontadas pela Comissão Técnicas, estão associadas à proposta apresentada pela Instituição Financeira Caixa Econômica Federal – CEF, a mesma não tem como prosperar, visto que a inconsistência é quanto ao sistema de metodologia utilizado pela Comissão e não pela instituição.

A comissão Técnica concluiu que determinados resultados relevantes à composição do custo financeiro não podiam ser reproduzidos ou validados de forma suficientemente segura mediante as premissas e parâmetros disponíveis nos autos.

A circunstância identificada não decorreu de mera reconsideração do julgamento anteriormente realizado, mas de elementos técnico identificado posteriormente no curso das providências necessárias à continuidade da estruturação da operação, cuja extensão e repercussão somente se tornam perceptíveis durante a reprodução e conferência dos cálculos.

Assim, existe a necessidade de revisão da metodologia utilizada nos casos em que as datas das parcelas não coincidem com os vencimentos dos contratos DL1.

Assim, a continuidade do procedimento, como requerido pelo Banco Santander, nos moldes da sua manifestação iria alterar os termos do edital, o que poderia ocasionar impugnação, além de conduzir à celebração de operação financeira de elevada materialidade sem que a Administração disponha de segurança técnica suficiente e respectiva vantajosidade



PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA DE FINANÇAS

econômica.

Assim, diante das inconsistências identificadas e da impossibilidade de reprodução segura de determinados resultados da memória de cálculo, não há, no estado atual do processo, segurança técnica suficiente para validar conclusivamente o custo financeiro da operação, elemento essencial para o conhecimento das obrigações financeiras a serem assumidas pelo Município e para a confirmação da vantajosidade econômica da contratação, razão pela qual rejeita a insurgência do Banco Santander, mantendo a intenção de anulação pelas razões aqui expostas.

Atenciosamente,

**MARCELO ANDRADE
BEZERRA**

BARROS:65289510478

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

Assinado de forma digital por
MARCELO ANDRADE BEZERRA
BARROS:65289510478

Dados: 2026.10.05 11:29:55

Secretário de Finanças do Município do Ipojuca